

PORTARIA Nº 1259 DE 01 DE SETEMBRO DE 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - IFAC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 12 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008, nomeada pelo Decreto Presidencial de 13 de abril de 2016, publicado no DOU, nº 71, seção 2, página 1, de 14/04/2016, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão de elaboração / condução do processo seletivo de afastamento para qualificação dos servidores Docentes em Educação, Básica e Tecnológica – EBTT do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no ano de 2017.

Servidor	SIAPE	Função
Charlys Roweder	1794714	Presidente
Norma Giovanna da Silva Pereira Plese	1927786	Membro
Breno Carrillo Silveira	1317949	Membro
Wilians Montefusco da Cruz	2038818	Membro
Jucelma Mourão de Souza	2038818	Membro

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

(Original assinado)
ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS
REITORA DO IFAC

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO DO CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO CONSU/IFAC Nº 030/2017 – DE 25 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a criação e funcionamento do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Serviços Jurídicos, oferecido pelo Campus Rio Branco.

A Presidente do Conselho Superior do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE (IFAC), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 11.892/2008 e pelo Decreto, de 13.04.2016, publicada no Diário Oficial da União nº 1, seção 2, de 14/04/2016. RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, “ad referendum”, do Conselho Superior à criação e o funcionamento do Curso Técnico Subsequente ao Ensino Médio em Serviços Jurídicos, no Campus Rio Branco, com oferta anual, no período diurno/noturno, com carga horária de 885 horas, a partir do segundo semestre de 2017.

Art. 2º Estabelecer com fulcro no Art. 52, Parágrafo único, Resolução nº 45/2016, do Regimento Interno do Conselho Superior que este Ato deverá ser submetido ao Conselho Superior na reunião subsequente a data de sua publicação.

Art. 3º Estabelecer que o Projeto Pedagógico do Curso deverá ser submetido à apreciação do Conselho Superior em até 60 dias da publicação do seu Ato de Criação e Autorização de Funcionamento.

Art. 4º Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no portal do IFAC.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio Branco, AC, 25 de Agosto de 2017.

(Original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

Presidente do Conselho Superior

RETIFICAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Na portaria IFAC nº 946 de 14/07/2017, publicada no Boletim de Serviço Extraordinário nº 34, de 14/07/2017, página 19.

ONDE SE LÊ:

Conceder Progressão por Capacitação da **Classe D nível 304 para Classe D 404** dos servidores:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CICERA DANIELY DE SOUZA LIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1862670	07/06/2017	23244.008005/2017-70

LEIA-SE:

Conceder Progressão por Capacitação da **Classe D nível 305 para Classe D 405** da servidora:

SERVIDOR	CARGO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
CICERA DANIELY DE SOUZA LIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	1862670	07/06/2017	23244.008005/2017-70

(Original assinado)

ROSANA CAVALCANTE DOS SANTOS

REITORA DO IFAC

RETIFICAÇÃO

Art. 1º - Na portaria nº 831, de 28 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviços Extraordinário nº 32, de 30/06/2017, pg. 15:

ONDE SE LÊ:

Conceder Progressão por Mérito da classe E nível 4-04 para classe E nível 4-05 ao servidor:

SERVIDOR(A)	CARGO/ LOTAÇÃO	Matrícula SIAPE	DATA DA PROGRESSÃO	PROCESSO Nº
LUCIANO BORGES DE FREITAS	ADMINISTRADOR	1868631	27/04/2017	23244.006180/2017-22

LEIA-SE: